

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE


CNPJ: 82.939.430/0001-38  
RUA NEREU RAMOS, 389  
CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr. 0012/2012 - TP  
Processo: 0063/2012  
Data....: 20/04/2012

Folha: 1/1

PROCESSO N° 0063/2012;  
MODALIDADE Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N°.  
0012/2012  
ATA N° 0001/2012

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze às Quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do Senhor ROMANO MARCHIORO, PRESIDENTE DA COMISSÃO para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nr°. 0012/2012 Processo Nr°. 0063/2012 destinada à: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com paralelepípedos e Pedras irregulares em vias públicas do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra. Entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, a seguinte empresa: PEDREIRA CALDART LTDA.

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos resultou que as exigências do edital foram cumpridas e, portanto, deliberou habilitar o licitante PEDREIRA CALDART LTDA. Em Prosseguimento aos trabalhos, em virtude de apenas uma empresa ter respondido ao chamado da administração municipal, a sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão deliberou em classificar a proposta da empresa PEDREIRA CALDART LTDA. com valor Global de R\$82.400,00 O critério para a classificação das propostas considerado foi menor Preço global. após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. ressalvado apenas que na proposta para o item 01 Travessa Varela a proposta consta como paralelepípedos regulares, sendo que o memorial descritivo consta como pedras irregulares. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim  Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.

ROMANO MARCHIORO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
MARCELO CRIPPA  
MEMBRO DA COMISSÃO

GILMAR CARMO KICH  
MEMBRO DA COMISSÃO